



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 680, DE 2015

Autor
Deputado Augusto Coutinho

Partido
Solidariedade

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. x Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Modificativa nº

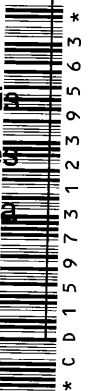
Dê ao art. 4º desta Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 4º Os empregados que tiverem seu salário reduzido, nos termos do art. 3º, farão jus a uma compensação pecuniária equivalente a cem por cento do valor da redução salarial, limitada a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor máximo da parcela do seguro-desemprego, enquanto perdurar o período de redução temporária.”

Justificação

A presente emenda tem por finalidade amenizar as perdas salariais propostas pelo Governo em prol da recuperação de empresas em dificuldades econômico-financeiras, garantindo, por conseguinte, um patamar razoável de renda e do poder de compra do trabalhador.

ASSINATURA



* C D 1 5 9 7 3 1 2 3 9 5 6 3 *